



ESTADO DO AMAZONAS
Prefeitura Municipal de Parintins

PROCURADORIA

LEI Nº 012/2000 - PGPMP

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROJETO DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA AO INDÍGENA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão HERALDO FARIAS MAIA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2000 – APROVOU a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento geral do município, Crédito Adicional Especial no limite de **R\$ 27.438,00** (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS), vinculado a criação do projeto conforme detalhamento a seguir:

<u>0207.00 - Secretaria de Saúde e Saneamento</u>		
13	- Saúde e Saneamento	
75	- Saúde	
4280	- Assist. Médica e Sanitária	
4281.034	- Assist. Ambulatorial, Hospitalar e de Apoio Diagnóstico à População Indígena	
3120.00	- Material de Consumo	R\$ 22.438,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 27.438,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos proveniente do termo de compromisso firmado com a Fundação Nacional de Saúde – Distrito Sanitário Especial Indígena de Parintins firmado em 03/08/2000, no valor de **R\$ 27.438,00** (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2000.

Palácio Cordovil, 19 de outubro de 2000.

Heraldo Farias Maia
PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS